



DIÁRIO OFICIAL

Laguna, 31 de Março de 2006 - Prefeitura Municipal de Laguna - Nº 262

PUBLICAÇÃO DE ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 1.140 DE 02 DE MARÇO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Vigente do Município no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Educação e Esportes
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 7 – Escola de qualidade para todos
 Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental
 Elemento da Despesa: 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 50.000,00
 Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 980.000,00

Art. 2º. – Para a cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º, fica anulada em igual importância a seguinte classificação:
 Órgão: 02 - Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Infra Estrutura
 Função: 15 – Urbanismo
 Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana
 Programa: 17 – Urbanização de Bairros e Vilas
 Projeto/Atividade: 2021 – Construção de Praças e Jardins
 Elemento da Despesa: 143.4.4.90.51.00.00

Obras e Instalações.....R\$ 1.350.000,00
 Art. 3º. O crédito aberto visa atender a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental neste Município.
 Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.141 DE 09 DE MARÇO DE 2006.

“DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Passa a denominar-se Rua Sebastião Xavier, a rua que tem seu início ao lado do estabelecimento comercial denominado Móveis Usados, nas imediações das empresas Sandro Veículos e Panificadora Figueiredo e, término, na servidão sem saída, localizada na Avenida Calistrato Muller Salles.
 Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida rua.
 Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.142 DE 28 DE MARÇO DE 2006.

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES LAGUNENSE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – É considerada de utilidade pública a Associação Cultural Comunitária de Comunicações Lagunense, com sede neste Município, fundada em 03 de março de 2000 e registrada

no Cartório de Pessoas Jurídicas no livro A-7, à folha nº 247, sob o nº 1684.

Art. 2º. À Associação Cultural Comunitária de Comunicações Lagunense, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 135 DE 02 DE MARÇO DE 2006.

“INSTITUI A GUARDA MUNICIPAL DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada no Município de Laguna, a Guarda Municipal, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, uniformizada, organizada e calcada nos princípios de hierarquia e disciplina, treinada e aparelhada para proteção do patrimônio, bens e serviços e instalações públicas municipais, a proteção do meio ambiente e a fiscalização do uso das vias públicas urbanas e estradas municipais, cabendo-lhe, ainda:

I – atuar em colaboração com órgãos estaduais ou federais, mediante solicitação, assim como atender a situações excepcionais;

II – atender a população quando da ocorrência de eventos danosos, em auxílio à Defesa Civil e autoridades do Município;

III – participar de maneira ativa nas comemorações cívicas e eventos programados pelo Município;

IV – no exercício da fiscalização do trânsito, atuar os infratores do Código de Trânsito Brasileiro;

V - no exercício da fiscalização ambiental, atuar os infratores da legislação ambiental.

Art. 2º A Guarda Municipal obedecerá ao Regimento Interno da Corporação e ao regime jurídico em vigor para os servidores públicos municipais.

Art. 3º A admissão no cargo de Guarda Municipal far-se-á através de concurso público, na forma da legislação vigente, com avaliação física e intelectual para o exercício da função, sujeita à obtenção, pelo candidato, da credencial de Guarda Municipal, junto à Secretária de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º A Guarda Municipal atuará em turnos diurno e noturno, de acordo com a Legislação vigente.

Art. 5º O efetivo da guarda municipal é fixado em 40 vagas, respeitando-se um percentual de vinte por cento para o sexo feminino.

Art. 6º A estrutura hierárquica e funcional da guarda municipal é composta por:

I - Comandante;

II - Supervisor de Operações

II - Inspetores;

III - Guardas Municipais.

Art. 7º O cargo de Comandante da Guarda Municipal, de provimento em comissão, será exercido, preferencialmente, por profissional com formação em segurança pública.

Art. 8º O cargo de Supervisor de Operações, de provimento em comissão, será provido por membro do corpo da guarda municipal.

Art. 9º A função de inspetor será exercida por guarda municipal, com formação específica, cujo comportamento, capacidade de liderança e conhecimento cultural, assegure condições de desenvolvimento de relações práticas para aperfeiçoamento dos serviços, atuando ainda como fiscalizador e elo de ligação entre o comando e os guardas municipais.

Parágrafo único. São criadas as seguintes funções de Inspetores:

I - Inspetor do serviço de proteção ao patrimônio;

II - Inspetor do serviço de fiscalização do meio ambiente;

III - Inspetor do serviço de fiscalização de trânsito.

Art. 10. Guarda Municipal é o servidor público, já integrado na função e em condições para os serviços atribuídos à Corporação.

Parágrafo único. Para a admissão de guarda municipal deverá ser observado:

I - concurso público;

II - formação de nível médio;

III - avaliação física;

IV - avaliação psicológica.

Parágrafo único. Antes da entrada em exercício das funções o guarda municipal deverá ser aprovado em curso de formação de guarda municipal, a ser ministrado sob a responsabilidade do Município.

Art. 11. Fica criada a gratificação de risco de vida, na base de trinta por cento do vencimento inicial do cargo de Guarda Municipal nível I, para os servidores ocupantes do cargo de guarda municipal, em atividade operacional,

assim definido em Decreto, não sendo devido em casos de afastamentos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 12. A Carreira de Guarda Municipal tem como princípios básicos:

I - a mobilidade que permita ao Guarda Municipal, nos limites legais vigentes, a prestação de serviços de segurança de excelência;

II - o desenvolvimento profissional co-responsável, que possibilite o estabelecimento de trajetórias na carreira;

III - o crescimento horizontal e vertical por merecimento.

Art. 13. A carreira de Guarda Municipal é estruturada em três níveis de igual natureza e crescente complexidade, composta por servidores com formação em nível médio e curso de formação técnico-profissional para Guarda Municipal:

I - Nível I - formação de nível médio e curso de Formação Técnico-Profissional para Guarda Municipal;

II - Nível II - formação de nível médio, curso de Formação Técnico-Profissional e Aperfeiçoamento para Guarda Municipal;

III - Nível III - formação de nível médio, curso de Formação Técnico-Profissional, Aperfeiçoamento para Guarda Municipal e cursos adicionais voltados ao exercício do cargo.

Parágrafo único. No desenvolvimento das atividades típicas de Guarda Municipal os integrantes do Nível II terão hierarquia sobre o Nível I e os do Nível III sobre os Níveis II e I.

Art. 14. O vencimento do servidor integrante da Carreira Guarda Municipal corresponderá ao padrão e referência da Tabela constante no Anexo I, desta Lei.

Art. 15. Os vencimentos dos cargos em comissão e a gratificação das funções estão previstos nos Anexos II e III, respectivamente. Parágrafo único. Aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão será atribuída uma gratificação correspondente a sessenta e sete por cento, calculados sobre o vencimento.

Art. 16. A progressão horizontal consiste na passagem de uma referência para a seguinte, de acordo com o número de vagas ofertadas, dentro do mesmo nível.

Parágrafo único. As condições para a realização deste procedimento serão as contidas nesta seção, bem como na regulamentação específica.

Art. 17. Poderão concorrer à progressão horizontal os servidores ativos, ocupantes do cargo de Guarda Municipal, preenchidas as seguintes condições:

I - estabilidade no cargo;

II - cumprimento dos deveres funcionais;

III - efetivo exercício das atribuições no cargo;

IV - possuir pontuação mínima no Formulário de Gestão Profissional.

§ 1º Os procedimentos específicos de crescimento horizontal ocorrerão a cada três anos.

§ 2º O servidor ocupante do cargo de Guarda Municipal, em efetivo exercício das atribui-

ções do cargo, que obtiver a classificação para a progressão horizontal, avançará 01 (uma) referência na tabela salarial a cada procedimento.

§ 3º A Administração garantirá, mediante inserção em tópico específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o mínimo de vagas para a progressão horizontal, considerando sempre 80% (oitenta por cento) do total do quadro de servidores ocupantes do cargo.

§ 4º Para participar do procedimento de crescimento horizontal o servidor ocupante do cargo de Guarda Municipal deverá apresentar, devidamente preenchido, o formulário de Gestão Profissional cujo conteúdo será regulamentado em decreto específico.

Art. 18. A progressão vertical consiste na passagem de um nível para outro superior na referência inicial, condicionado à disponibilidade orçamentária e abertura de Procedimento Seletivo Específico pela Administração, de acordo com a regulamentação da presente Lei Complementar.

Art. 19. Para participação na progressão vertical deverão ser preenchidas as seguintes condições:

I - ser estável;

II - estar em efetivo exercício das atribuições do cargo;

III - ter cumprido com os deveres funcionais.

Art. 20. O procedimento da progressão vertical será composto das seguintes fases, de caráter classificatório:

I - aferição de conhecimentos compatíveis com o acréscimo de responsabilidade e complexidade existente entre o nível ocupado e o pretendido;

II - prova de títulos;

III - pontuação mínima no Formulário de Avaliação de Reconhecimento Pessoal e Profissional;

IV - exame médico-ocupacional.

Art. 21. O servidor que obtiver classificação para a progressão vertical, passará para o nível seguinte.

Art. 22. Para a realização de cada procedimento da progressão vertical, a Administração fixará, mediante inserção em tópico específico de Lei Orçamentária, o número de vagas a serem ofertadas.

Art. 23. Para a realização do procedimento seletivo específico de crescimento vertical fica a Administração Municipal autorizada a proceder a transferência e distribuição do total de vagas previstas, entre os níveis da carreira de Segurança Municipal, desde que precedida de definição na Lei Orçamentária daquele mesmo exercício.

Art. 24. O integrante da carreira de Guarda Municipal deverá qualificar-se, aperfeiçoar-se e especializar-se na área própria de sua carreira, objetivando a capacitação permanente através de programas de formação e aperfeiçoamento de caráter obrigatório e desenvolvimento continuado.

Art. 25. O servidor ocupante do cargo de Guar-

da Municipal que por indiciado por autoridade policial pela prática de crime, deverá ser de imediato afastado do desempenho das atribuições próprias do cargo, exceto as administrativas e burocráticas, com a finalidade exclusiva de proteção ao interesse público.

Art. 26. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários necessários no Orçamento do Município, para dar cumprimento à presente Lei Complementar.

Art. 27. As atribuições dos cargos criados pela presente Lei Complementar serão descritas no Regulamento Disciplinar da Guarda.

Art. 28. O Regimento Interno, o Regulamento Disciplinar, bem como os demais atos necessários à execução da presente Lei Complementar serão editados por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de cento e vinte dias contados da sua publicação.

Art. 29. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO N.º 1.635, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 16 da Lei Nº 1.128, de 22 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 01 – Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2004 – Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil

Elemento da Despesa: 21 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidade de que trata o art. 1º deste Decreto, fica anulada o saldo em igual valor não comprometida da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2005 – Erradicação ao Trabalho Infantil
Elemento da Despesa: 26 – 3.3.90.30.00.00 –

Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Órgão: 01 – Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2005 – Erradicação ao Trabalho Infantil

Elemento da Despesa: 27 – 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.636, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2006.

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 – Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2001 – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento: 10 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 01 – Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2001 – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento: 7 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.637, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente da Fundação Lagunense de Cultura, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 – Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2006 – Apoio ao evento “Carnaval 2006”

Elemento: 37 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 01 – Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2006 – Apoio ao evento “Carnaval 2006”

Elemento: 36 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.638 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Laguna no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2036 – Manter Concessão de Auxílio APAE

Elemento da Despesa: 103 – 3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 3.000,00

Art. 2º. Para atender as necessidades de que trata o artigo 1º deste decreto fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2037 – Apoio ao Esporte Amador e Profissional

Elemento da Despesa: 121 – 3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.639 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente da Fundação Lagunense de Cultura, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 – Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2006 – Apoio ao Evento “Carnaval 2006”

Elemento: 37 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 01 – Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2006 – Apoio ao Evento “Carnaval 2006”

Elemento: 36 - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....

R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.640 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente da Fundação Lagunense de Cultura, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 – Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2006 – Apoio ao Evento “Carnaval 2006”

Elemento: 37 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 44.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 01 – Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2006 – Apoio ao Evento “Carnaval 2006”

Elemento da Despesa: 36 - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 34.000,00

Elemento da Despesa: 35 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.641 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte classificação:

Órgão: 01 – Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2006 – Apoio ao Evento Carnaval 2006

Elemento da Despesa: 37 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para atender as necessidades de que trata o artigo 1º deste decreto fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Turismo, Pesca e Desenvolvimento Econômico

P/A: 2040 – Manutenção e Funcionamento da Secretarias e suas Dependências

Elemento da Despesa: 186 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.642 DE 06 DE MARÇO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na seguinte classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2013 – Manutenção e Melhoria do ensino Fundamental
Elemento da Despesa: 59 – 3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização

R\$ 90.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2017 – Melhorar a qualidade ensino Infantil

Elemento da Despesa: 77 – 3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização

R\$ 80.000,00

Art. 2º. Para atender as necessidades de que trata o artigo 1º deste decreto fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Infra Estrutura

P/A: 2021 – Construção de Praças e Jardins

Elemento da Despesa: 141 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 170.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.643 DE 06 DE MARÇO DE 2006

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com artigo 15 da Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2030 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria e dependências.

Elemento: 41 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2030 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria e dependências.

Elemento: 44 - 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

EXTRATOS DOS CONTRATOS PML

CONTRATO N° 027/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: PEDRO JOSÉ DA ROSA JOAQUIM.

OBJETO: Constitui objeto, a contratação de empresa especializada em limpeza de valos (canais) utilizados para acesso à Lagoa de Imaruí, nas localidades de Santiago e Barreiros.

VIGENCIA: início em 10/03 /2006 e seu término em 31/06/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

CONTRATO N° 028/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: CLEBER BANDARRA DE OLIVEIRA

OBJETO: o objeto do presente contrato refere-se a prestação de serviços do contratado, na digitalização dos mapas das localidades de laguna.

VIGENCIA: início em 10/03/2006 e seu término em 10/04/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

CONTRATO N° 029/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: MIGUEL DA SILVA

OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para instalação da Unidade de Apoio Administrativo da Prefeitura Municipal de Laguna, na localidade de Barreiros, não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

VIGENCIA: início em 15/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CONTRATO N° 030/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de equipamentos rodoviários e caminhão com basculante para prestação de serviços na área de pavimentação e drenagem; conservação, manutenção e limpeza de estradas, ruas, avenidas, rios, valas e córregos. VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 145.700,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais).

CONTRATO N° 031/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: SOTIL LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de equipamentos rodoviários e caminhão com basculante para prestação de serviços na área de pavimentação e drenagem; conservação, manutenção e limpeza de estradas, ruas, avenidas, rios, valas e córregos. VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais).

CONTRATO N° 032/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: ADILSON PAULINO - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “gêneros alimentícios”, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/10/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 166.123,50 (cento e sessenta mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N° 033/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: ILSA MARIA DE CORDOVA LAUREANO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “gêneros alimentícios”, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/10/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).

CONTRATO N° 034/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: J ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o

fornecimento pela CONTRATADA de “gêneros alimentícios”, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino.
VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/10/2006.
VALOR TOTAL: R\$ 15.758,40 (quinze mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 035/2006

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: PASTIFÍCIOS GIOVINEZZA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “gêneros alimentícios”, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino.
VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/10/2006.
VALOR TOTAL: R\$ 11.582,40 (onze mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 036/2006

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: XIBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “gêneros alimentícios”, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino.
VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/10/2006.
VALOR TOTAL: R\$ 33.716,66 (trinta e três mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 037/2006

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: PERSPECTIVA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução da obra de reforma do abrigo de passageiros anexo docas – centro histórico, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no projeto básico (memorial descritivo + planilha orçamentária) e que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.
VIGENCIA: início em 20/03/2006 e seu término em 31/12/2006.
VALOR TOTAL: R\$ 5.109,58 (cinco mil cento e nove reais e cinquenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 038/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONSTRUTORA CAMILO & GUISI LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de reforma da Escola Básica Luiz Pacheco dos Reis, na localidade de Barreiros, Laguna/SC, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no projeto básico (memorial descritivo + planilha orçamentária) e projeto executivo (prancha única) que independentemente de transcrição fazem parte integrante do processo administrativo acima citado.

VIGENCIA: início em 21/03/2006 e seu término em 31/12/2006.
VALOR TOTAL: R\$ 21.422,85 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

EXTRATOS DOS CONTRATOS SAÚDE

CONTRATO Nº 016/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO LAGUNA LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a prestação de serviços laboratoriais do CONTRATADO, para a realização dos exames hormonais T3, T4, TSH e PSH, exames estes realizados em conformidade com a tabela do SUS, para atender a demanda da população carente do Município.
VIGENCIA: início em 09/03/2006 e seu término em 09/04/2006.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 017/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: LABORATÓRIO SPILLERE S/C LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a prestação de serviços laboratoriais do CONTRATADO, para a realização dos exames hormonais T3, T4, TSH e PSH, exames estes realizados em conformidade com a tabela do SUS, para atender a demanda da população carente do Município.
VIGENCIA: início em 09/03/2006 e seu término em 09/04/2006.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 018/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ACÁCIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a prestação de serviços laboratoriais do CONTRATADO, para a realização dos exames hormonais T3, T4, TSH e PSH, exames estes realizados em conformidade com a tabela do SUS, para atender a demanda da população carente do Município.
VIGENCIA: início em 09/03/2006 e seu término em 09/04/2006.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 019/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Médico Hospitalar” para atendimento a rede municipal de saúde de Laguna – SC.
VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.
VALOR TOTAL: R\$ 4.140,52 (quatro mil cento e quarenta reais e cinquenta dois centavos)

CONTRATO Nº 020/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: BAALEX INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Médico Hospitalar” para atendimento a rede municipal de saúde de Laguna – SC.
VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.
VALOR TOTAL: R\$ 138,94 (cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)

CONTRATO Nº 021/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: V.B.M DENTAL LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Médico Hospitalar” para atendimento a rede municipal de saúde de Laguna – SC.
VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.
VALOR TOTAL: R\$ 22.467,60 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

CONTRATO Nº 022/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Médico Hospitalar” para atendimento a rede municipal de saúde de Laguna – SC.
VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.
VALOR TOTAL: R\$ 23.098,70 (vinte e três mil noventa e oito reais e setenta centavos).

CONTRATO Nº 023/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: SULMEDI COMÉRCIO

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Médico Hospitalar” para atendimento a rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 2.665,54 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

CONTRATO Nº 024/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: DIMACI/SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Médico Hospitalar” para atendimento a rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 9.764,62 (nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

CONTRATO Nº 025/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Médico Hospitalar” para atendimento a rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 26.940,43 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e reais e quarenta e três centavos)

CONTRATO Nº 026/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: RIOMÉDICA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ODONTOLÓGICO LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Médico Hospitalar” para atendimento a rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 3.745,90 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)

CONTRATO Nº 027/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: ISAMED – MATERIAIS

MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Médico Hospitalar” para atendimento a rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 236,10 (duzentos e trinta e seis reais e dez centavos)

CONTRATO Nº 028/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: CREMER S.A

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Médico Hospitalar” para atendimento a rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 2.339,50 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 029/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Médico Hospitalar” para atendimento a rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 5.185,50 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 030/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: A C P CORREA & CIA LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Médico Hospitalar” para atendimento a rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 13.033,50 (treze mil e trinta e três reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 031/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Ma-

terial de Consumo Médico Hospitalar” para atendimento a rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 2.337,72 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)

CONTRATO Nº 032/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Médico Hospitalar” para atendimento a rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

CONTRATO Nº 033/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: ADILSON PAULINO - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Odontológico” para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna/ SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

CONTRATO Nº 034/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: BAALEX INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Odontológico” para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna/ SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 3.265,74 (três mil duzentos e sessenta e cinco mil e setenta e quatro centavos)

CONTRATO Nº 035/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: CENTROSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Odontológico” para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna/ SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 10.835,80 (dez mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº 036/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna

CONTRATADO: V.B.M DENTAL LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Odontológico” para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna/ SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 3.019,80 (três mil e dezenove reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº 037/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna

CONTRATADO: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Odontológico” para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna/ SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 980,58 (novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)

CONTRATO Nº 038/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna

CONTRATADO: DIMACI/SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Odontológico” para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna/ SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 8.586,00 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais)

CONTRATO Nº 039/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Odontológico” para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna/ SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 4.339,05 (quatro mil trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos)

CONTRATO Nº 040/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna

CONTRATADO: DENTARIA SULINA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Odontológico” para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna/ SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 1.795,44 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

CONTRATO Nº 041/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna

CONTRATADO: RIOMÉDICA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ODONTOLÓGICO LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Odontológico” para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna/ SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 14.255,00 (catorze mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

CONTRATO Nº 042/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna

CONTRATADO: ISAMED – MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Odontológico” para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna/ SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 2.313,90 (dois mil trezentos e treze reais e noventa centavos)

CONTRATO Nº 043/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna

CONTRATADO: CREMER S.A

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Odontológico” para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna/ SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais)

CONTRATO Nº 044/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna

CONTRATADO: A C P CORREA & CIA LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Con-

trato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Odontológico” para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna/ SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 213,72 (duzentos e treze reais e setenta e dois centavos)

CONTRATO Nº 045/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna

CONTRATADO: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Odontológico” para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna/ SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 1.522,10 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos)

CONTRATO Nº 046/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna

CONTRATADO: ULTRAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Odontológico” para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna/ SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

CONTRATO Nº 047/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna

CONTRATADO: SORRIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “Material de Consumo Odontológico” para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde de Laguna/ SC.

VIGENCIA: início em 16/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 3.390,89 (três mil trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)

CONTRATO Nº 048/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna

CONTRATADO: SIMOTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objetivo a aquisição pelo CONTRATANTE e a prestação de serviços pela CONTRATADA, para Transporte Diário de pacientes

atendidos pelo setor de tratamento fora do domicílio da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna

VIGENCIA: início em 17/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

CONTRATO Nº 049/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: ZANATTATURAGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objetivo a aquisição pelo CONTRATANTE e a prestação de serviços pela CONTRATADA, para Transporte Diário de pacientes atendidos pelo setor de tratamento fora do domicílio da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna

VIGENCIA: início em 17/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)

CONTRATO Nº 050/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: CLÍNICO ORTOPÉDICO TUBARÃO LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a prestação de serviços da CONTRATADA, em caráter emergencial até o credenciamento dos laboratórios, para a realização de exames oftalmológicos especializados.

VIGENCIA: início em 22/03/2006 e seu término em 22/04/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais)

CONTRATO Nº 051/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: ZINATA COLETA DE LIXO LTDA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços coleta e transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo infectante).

VIGENCIA: início em 31/03/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais)

EXTRATOS DOS CONVENIO

CONVÊNIO Nº 023/06

CONCEDENTE: Município de Laguna
CONVENENTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL CAPIVARI DE BAIXO.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo formalizar junto à Concedente as condições de realização de estágio curricular supervisionado dos alunos.

VIGÊNCIA: início em 02/03/06 e seu término em 31/12/06

VALOR TOTAL: sem ônus para o Município.

CONVÊNIO Nº 024/06

CONCEDENTE: Município de Laguna
CONVENENTE: CASA FAMILIAR DO MAR E CENTRO COMUNITÁRIO DO PESCADOR DO LITORAL SUL.

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica - financeira para desenvolver os serviços essenciais, na formação técnica e cidadã de jovens de comunidades pesqueiras e tradicionais do Município de Laguna e Região.

VIGÊNCIA: início em 02/03/06 e seu término em 31/12/06

VALOR TOTAL: R\$ 40.712,00 (quarenta mil setecentos e doze reais)

CONVÊNIO Nº 025/06

CONCEDENTE: Município de Laguna
CONVENENTE: CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA/CTG DO PRETO.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o desenvolvimento e incentivo de nossa cultura popular, prestando auxílio financeiro a CONVENENTE, para a realização do 27º (vigésimo sétimo) Rodeio Crioulo Nacional, a ser realizado no período de 07 a 09 de abril do corrente ano, na localidade de Taquaruçu.

VIGÊNCIA: início em 15/03/06 e seu término em 15/05/06

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CONVÊNIO Nº 026/06

CONCEDENTE: Município de Laguna
CONVENENTE: BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas a serem realizadas, referente a participação do CONVENENTE na “Copa Sul dos Campeões/2006” nas cidades de Criciúma, Içara, Araranguá, Tubarão, Braço do Norte, Imbituba, Urussanga e Laguna.

VIGÊNCIA: 16/03/06 à 16/06/06

VALOR TOTAL: ATÉ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONVÊNIO Nº 027/06

CONCEDENTE: Município de Laguna
CONVENENTE: AVAI FUTEBOL CLUBE

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas a serem realizadas, referente a participação do CONVENENTE na “Copa Sul dos Campeões/2006” nas cidades de Criciúma, Içara, Araranguá, Tubarão, Braço do Norte, Imbituba, Urussanga e Laguna.

VIGÊNCIA: 16/03/06 à 16/06/06

VALOR TOTAL: ATÉ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONVÊNIO Nº 027/06

CONCEDENTE: Município de Laguna
CONVENENTE: AVAI FUTEBOL CLUBE

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas a serem realizadas, referente a

participação do CONVENENTE na “Copa Sul dos Campeões/2006” nas cidades de Criciúma, Içara, Araranguá, Tubarão, Braço do Norte, Imbituba, Urussanga e Laguna.

VIGÊNCIA: 16/03/06 à 16/06/06

VALOR TOTAL: ATÉ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONVÊNIO Nº 028/06

CONCEDENTE: Município de Laguna
CONVENENTE: AMILTON DA SILVA SINALIZAÇÃO

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica concedendo a CONVENENTE os espaços para instalação de Placas Denominativas de Logradouros Públicos através da Instalação e Manutenção de equipamentos, com todos os custos de responsabilidade do CONVENENTE, cabendo-lhe, porém, a exclusividade da exploração publicitária.

VIGÊNCIA: 16/03/06 à 16/03/07

VALOR TOTAL: sem ônus para o Município.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2006

Termo Aditivo, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, centro, nesta cidade, através da Fundação Lagunense de Cultura, representado nesta ato por seu Presidente AIRTON BENTO MACHADO, residente e domiciliado nesta Município, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado a SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL BLOCO DA PRACINHA, CNPJ 01.852.522/0001-84, com sede na Praça Souza França, n. 01, bairro Magalhães, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente Antônio Carlos da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONVENENTE, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1449/06, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), referente ao acréscimo de serviços no item Segurança, totalizando a importância de R\$ 170.080,00 (cento e setenta mil e oitenta reais), em conformidade com o despacho do Sr. Procurador do Município, Dr. Gelson Luiz de Souza, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 01 – Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 02 – Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2006 – Apoio ao evento “Carnaval 2006”

Elemento da Despesa: 34 - 3.3.50.41.00.00 – Contribuições

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio.

Laguna, 03 de Março de 2006.

CONTRATANTE: AIRTON BENTO MACHADO Presidente da Fundação Lagunense de Cultura

CONTRATADO: SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL BLOCO DA PRACINHA
TESTEMUNHAS: GELSON LUIZ DE SOUZA Procurador Geral do Município
GUSTAVO LUZ GUEDESCPF Nº 024.502.789-07

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2006

Termo Aditivo, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, centro, nesta cidade, através da Fundação Lagunense de Cultura, representado nesta ato por seu Presidente AIRTON BENTO MACHADO, residente e domiciliado nesta Município, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua XV de Novembro, nº 15, Centro Histórico, Laguna/SC, CNPJ nº: 07.082.000/0001-27, representado no presente instrumento pelo Sr. João de Souza Júnior, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONVENIENTE, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1504/06, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao acréscimo no item Alimentação, totalizando a importância de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 01 – Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 02 – Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2006 – Apoio ao evento “Carnaval 2006”
Elemento da Despesa: 34 - 3.3.50.41.00.00 – Contribuições

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio.

Laguna, 06 de Março de 2006.

CONTRATANTE: AIRTON BENTO

MACHADO Presidente da Fundação Lagunense de Cultura

CONTRATADO: LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA

TESTEMUNHAS: GELSON LUIZ DE SOUZA Procurador Geral do Município
GUSTAVO LUZ GUEDESCPF Nº 024.502.789-07

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2005

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Célio Antônio, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado PROLINCON VIGILÂNCIA LTDA., sito a Rua Vereador Adolfo Machado, nº 565, Centro, Tubarão/Sc, inscrita no CNPJ nº 95.781.019/0001-29, neste ato representada pelo Sr. Sandro Maurício, portador do CPF nº 586.640.769-87, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1797/06, têm justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estipulado na Cláusula Segunda, em virtude do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 106/2005, até o dia 01/06/2006, referente a prestação de serviços de empresa especializada em vigilância patrimonial eletrônica e tático móvel.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato acima citado.

Laguna, 15 de Março de 2006.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CELIO ANTÔNIO PREFEITO MUNICIPAL
PROLINCON VIGILÂNCIA LTDA

TESTEMUNHAS: GELSON LUIZ DE SOUZA Procurador Geral do Município
GUSTAVO LUZ GUEDESCPF nº: 024.502.789-07

Portarias

PORTARIA RH Nº 0214/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada

em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, CRISTIANE ELÍBIO DE LIMA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB 01, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2006, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 002/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2006.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0215/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, SAYONARA DE SOUZA COSTA para exercer a Função de Professor do Ensino Infantil - Creche, 20 horas, Nível 1 A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 24/11/99 e Edital 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2006.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0216/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, JEOVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS, Professora de 5º a 8º série, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2006.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0217/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR PEDIDO, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA JOÃO, Professora do Ensino Infantil - Creche, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2006.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0218/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR PEDIDO, ANETE REGIANE DOS SANTOS ALVES, Professora do Ensino Infantil - Creche, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2006.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0219/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, ANA REGINA BARBOSA, Professora do Ensino Infantil - Creche, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2006.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0220/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, CLÁUDIA DOS SANTOS LÚCIO, Professora do Ensino Infantil - Creche, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2006.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0221/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR PEDIDO, SIMONE MARIA DE OLIVEIRA VERGÍLIO, Professora de 1° a 4° série, 10 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2006.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0227/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, OBADIAS GONÇALVES BARREIROS, Chefe de Gabinete, Nível CC 01, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2006.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0228/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, OBADIAS GONÇALVES BARREIROS, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Pesca, Nível CC 03, com lotação na Secretaria de Turismo, Pesca e Desenvolvimento Econômico, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2006.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0229/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do

Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, ORIANA ALGARVE ASSUNÇÃO, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Nível CC 01, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2006.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0231/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas, Motoristas no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

-Alexandre Francisco Costa;

-João Ezequiel de Souza;

-Pedro Paulo Fortunato.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0232/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem a função de Motorista no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei n° 0759 de 14 de maio de 2001, e Edital n° 004/2005, a partir desta data.

-Alexandre Francisco Costa;

-João Ezequiel de Souza;

-Pedro Paulo Fortunato.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0239/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, ANGELAMARIATOMÉ RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 03 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0240/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ANGELAMARIATOMÉ RIBEIRO, para exercer a Função de Auxiliar de Enfermagem no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei n° 0759 de 14 de maio de 2001, e Edital n° 001/2005, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 03 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0247/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, KARLA ANGÉLICO para exercer a Função de Professor do Ensino Infantil - Creche, 20 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2005/SEDUC. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 06 de Março de 2006.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0248/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, NAIDA BECKER TRISCH para exercer a Função de Professor de 1° a 4° série, 20 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2005/SEDUC. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 06 de Março de 2006.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0249/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ALEXSANDRA DE SOUZA CARDOSO para exercer a Função de Professor de 5° a 8° série, 10 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2005/SEDUC. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 06 de Março de 2006.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0250/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ANDREIA CORREA para exercer a Função de Professor de 1° a 4° série, 20 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2005/SEDUC. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 06 de Março de 2006.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0251/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, JACIARA MARIA PACHECO

FERREIRA para exercer a Função de Professor do Ensino Infantil - Creche, 20 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2005/SEDUC. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 06 de Março de 2006.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal
PORTARIA RH N° 0252/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, JULIANA OLIVEIRA MARTINS para exercer a Função de Professor, 20 horas, Nível HAB. - 100, no Programa de Trabalho de Erradicação Infantil com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 06 de Março de 2006.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0253/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, JURANDIR MARCELINO para exercer a Função de Professor, 20 horas, Nível HAB. - 100, no Programa de Trabalho de Erradicação Infantil com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 06 de Março de 2006.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0254/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, EDUARDO ANTONIO PAES para

exercer a Função de Professor, 20 horas, Nível HAB. - 100, no Programa de Trabalho de Erradicação Infantil com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2006.

CELIOANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0255/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, LUIS EVERTON RODRIGUES FERNANDES para exercer a Função de Professor, 20 horas, Nível HAB. - 100, no Programa de Trabalho de Erradicação Infantil com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2006.

CELIOANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0256/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, SANDRA APARECIDA MENDES para exercer a Função de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, Nível HAB. - 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2006.

CELIOANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0257/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, CUSTÓDIA ALMEIDA DE SÁ para exercer a Função de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2006.

CELIOANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0258/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, PAULA DE AGUIAR CORREA para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, 20 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2006.

CELIOANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0259/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, LEONOR ALMEIDA CARDOSO DA SILVA para exercer a Função de Professor de 1º a 4º série, 30 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2006.

CELIOANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0260/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB 01, com lotação na Secretaria de Finanças e Gestão, a partir desta data.

- André Espíndola Machado;

- Douglas Faustino;

- Gedemar de Menezes;

- João Marcelino de Souza;

- Márcio de Jesus Silva;

- Valdir Maciel.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2006.

CÉLIOANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0264/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, VAMILSON SOUZA D'ESPINDOLA para exercer a Função de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Março de 2006.

CELIOANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0265/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, PHILIPPE GUEDES MATOS para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, 10 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Março de 2006.

CELIOANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0270/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, DANIEL PEREIRA NEVES para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, 10 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Março de 2006.

CELIOANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0274/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, DJALMA DA LAPA SÁ, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes, Nível CC 03, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Março de 2006.

CELIOANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0275/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, MIGUEL GHISICALLEGARI, para exercer a Função de Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001, a partir de 07/03/2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Março de 2006.

CÉLIOANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0284/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, JANICE FELIX DE SOUZA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB 01, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/03/2006, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 002/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Março de 2006.

CELIOANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0285/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, PATRICIADO CARMO VALÉRIO para exercer a Função de Professor de 1º a 4º série, 10 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Março de 2006.

CÉLIOANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0292/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, JULIANA NASCIMENTO HENRIQUE para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, 20 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Março de 2006.

CÉLIOANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0293/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas,

para exercerem a função de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001, e Edital Processo Seletivo nº 001/2006, a partir desta data.

-Karine da Silveira Costa;

-Lenita Luiza Linderman;

-Cláudia Vieira;

-Tânia Camilo de Oliveira;

-Carla Cabral Romero;

-Luciana Medeiros Gomes;

-Yasminy Liana Costa;

-Grasiela Vieira.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Março de 2006.

CÉLIOANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0294/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ROSVANIA DA GLORIA DELFINO TOMÉ para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, 20 horas, Nível HAB. - 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Março de 2006.

CÉLIOANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0295/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, KARLENE FERNANDES DE JESUS para exercer a Função de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, Nível HAB. - 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Março de 2006.

CÉLIOANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0298/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas, Agentes Comunitárias no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

-Daniela Amandio Rocha;

-Fernanda Livramento;

-Maria Consuelo Martins da Silva.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0300/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de **NEUSA MARTINS DE OLIVEIRA**, admitida através da Portaria RH n° 0478/2005, em conformidade com o Edital n° 005/2004, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0301/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação das pessoas abaixo relacionadas, admitidas através da Portaria RH n° 0478/2005, em conformidade com o Edital n° 005/2004, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

-Cristiane Costa Teixeira;

-Regiane Ribeiro da Silva;

-Maria da Glória Marcílio Patrício;

-Zenir da Luz Vicente.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0302/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, ALINE EVANGELISTA PEREIRA, Agente Comunitária no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0303/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ELIANE SILVA DA SILVA para exercer a Função de Professor do Ensino Infantil - Creche, 20 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0304/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, GRASIELA ANTONIO JOSÉ GALEGO, para exercer a função de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei n° 0759 de 14 de maio de 2001, e Edital Processo Seletivo n° 001/2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0305/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, MICHEL GHISI CALLEGARI, Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0309/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, IVONETE MARTINS SILVANO, Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0310/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, ROSANGELA DONASCIMENTO BRAGA, Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0313/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, CARLA CABRAL ROMERO, Agente Comunitário no Programa

Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 20 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0314/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, LUIS AFONSO SIMÕES PIRES PICARELLI, Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 20 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0315/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ADEMIR DAMIANI GOMES para exercer a Função de Motorista, Nível ANB 10, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 21/03/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 041/99 e suas alterações e Edital 001/2006/SEDUC. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 21 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0318/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, GABRIEL PASSOS DAROCHA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB 01, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/03/2006, em conformidade com a Lei n° 041/99 e suas alterações e Edital 002/2006/SEDUC. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 23 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0319/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, ELISABETE SOUZA SEBASTIÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 24 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0320/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, SIRLEI DE FÁTIMA CARDOSO, Agente Comunitária no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 27 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0321/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, KELEN GUEDES, Agente Comunitária no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 27 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0325/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada

em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, LUCIANI TERESINHA SENS, Enfermeira no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 31 de Março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Portarias PG

PORTARIA PG N° 001/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, CÉLIO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 163, da Lei Complementar Municipal N° 001, de 23 de julho de 1.990, que determina a Autoridade que tiver ciência de irregularidades no Serviço Público, a promover a sua imediata apuração mediante a instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, a representação apresentada pelo Procurador Geral do Município contra o servidor **LUCAS SIQUEIRA ARAÚJO**, com base em relatório na forma de denúncia apresentada pelos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO, que no relatório há indícios de falta grave cometida pelo servidor **LUCAS SIQUEIRA ARAÚJO**;

CONSIDERANDO, que os fatos apontados pelo representante, baseado na denúncia dos Conselheiros Tutelares caracterizam, segundo a norma legal vigente, infração disciplinar de natureza grave, que prevêem pena de advertência à demissão simples e qualificada;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, na forma da Lei, os servidores abaixo qualificados para constituírem a **COMISSÃO DISCIPLINAR**, para atuarem no Processo Administrativo onde tem como representado o servidor **LUCAS SIQUEIRA ARAÚJO**, em decorrência de eventual cometimento de infração, de acordo com a norma vigente:

I - Adriana Silva Souza, pedagoga, funcionária pública deste município;

II - Maria Ivonete Santos Romualdo, professora, funcionária deste município;

III - Adriana Maciel Machado, Assistente Social, lotada nesta município.

§ 1°. A primeira exercerá o cargo de Presidente da Comissão, tendo os dois outros como seus auxiliares;

§ 2°. Fica a cargo da Presidente da Comissão a nomeação de secretário da Comissão, entre os membros restantes;

Art. 2° - O presente feito disciplinar deverá

obedecer todos os trâmites legais.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e ao representado, bem como de que está o representado, a partir desta data, afastado de suas funções, como medida cautelar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão deste PAD, podendo o prazo de afastamento ser prorrogado por igual período, por uma só vez, caso haja necessidade.

Publique-se, inclusive afixando em lugar de costume a presente portaria para conhecimento geral.

Registre-se.

Laguna, 04 de janeiro de 2006.

ROL DE TESTEMUNHAS:

Cristina Poluceno de Oliveira, conselheira Tutelar;

Gilsa Duarte Andrade, Conselheira Tutelar;

Sandra Regina da Silva João, Conselheira Tutelar; **Klevys Lopes Rosa**, Conselheiro Tutelar; **Alex Zeferino**, Tenente da Polícia Militar

Fica acrescido à **portaria 001/2006**, que cria Comissão Disciplinar para apuração de infração disciplinar do servidor **LUCAS SIQUEIRA ARAÚJO**, o seguinte:

Fica ciente o investigado, de que está sujeito às penas previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal, estando respondendo ao presente processo administrativo, nos seguintes dispositivos legais: Art. 151 e parágrafo único; podendo ser penalizado nas sanções previstas no artigo 152 e ss, do mesmo estatuto legal.

Publique-se,

Intime-se.

Célio Antonio
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA PG Nº 02/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Decretos nºs 47905 e 1.605/06,

RESOLVE:

1 - A Comissão Permanente de Licitação - COPELI, a partir desta data, fica assim constituída:

Presidente:.....
DIOLCENIR DOMINGOS MILANEZ

Secretário Executivo:..... DJALMA LAPA SÁ

Cadastramento:..... ADRIANA RAMOS GARCIA

Membros:.....

.ADALBANIR JERÔNIMO

JEFFERSON ROCHA MAURÍCIO

DOURIVALDE OLIVEIRA

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC., 10 de janeiro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA PG Nº 03/2006

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Decretos nºs 479/05 e 1.605/06,

RESOLVE:

1 - A Comissão Permanente de Licitação - COPELI, a partir desta data, fica assim constituída:

Presidente:.....
DIOLCENIR DOMINGOS MILANEZ

Secretário Executivo:..... DJALMA LAPA SÁ

Cadastramento:..... GUSTAVO LUZ GUEDES

Membros:.....

ADALBANIR JERÔNIMO

ALTAIR DA SILVA VIEIRA

DOURIVALDE OLIVEIRA

2 - Na ausência do Presidente, caberá ao Secretário Executivo da COPELI, realizar os atos correspondentes e, um dos membros, exercerá a secretaria.

3 - Na ausência do Secretário Executivo, caberá a qualquer um dos outros Membros da COPELI, exercer a secretaria.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC., 14 de março de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ANEXO A ESTE DIÁRIO OFICIAL Nº 262, DE 31 DE MARÇO DE 2006, O RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1 BIMESTRE/2006 ELABORADO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

Expediente

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Laguna.

Prefeito Municipal - Célio Antônio.

Av. Engº Colombo Machado Salles, 145

CEP 88790-000 - Centro - Laguna - SC.

Tel: (48) 3646-0533